



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS
EE MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
Rua Maria Graziela, S/N – Jd. Casqueiro — Cubatão - SP
Fone: 3363 -1411 [E-mail: e011423a@edncaeo.sp.gov.br](mailto:e011423a@edncaeo.sp.gov.br)

EDITAL COORDENADOR GESTÃO PEDAGÓGICA - COE
EE MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

A Direção da EE MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, localizada no Município de Cubatão, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como COORDENADOR GESTÃO PEDAGÓGICA nesta Unidade Escolar.

1- Vaga

Uma vaga para Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (**TARDE/NOITE - 14h às 23h**)

2- Dos requisitos para o exercício da função:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública — CAAS.
- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 - um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- Encontrar-se em efetivo exercício.
- Entrega de Proposta de trabalho

3 - Das atribuições dos Coordenadores de Gestão Pedagógica

- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo

os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

- Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- Tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - ✓ a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - ✓ a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - ✓ as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - ✓ a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

4 - Do perfil profissional do candidato é esperado:

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

- propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

- contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- conheça os indicadores da escola onde pretende atuar;
- possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação — TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;
- tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

5- Das inscrições

As inscrições ocorrerão entre os dias **17/01/2023 e 20/01/2023**, das 9h às 16h, via e-mail e011423@educacao.sp.gov.br ou entregues na secretaria da escola situada à Rua Maria Graziela , S/N, Jd Casqueiro, Cubatão/SP, e se efetivarão mediante apresentação de:

- Proposta de Trabalho;
- RG e CPF;
- Currículo Circunstanciado;
- Termo de Anuência, assinado pelo Superior Imediato.
- CTA- Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola, sede de

controlado de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.

- Diploma de licenciatura plena;
- Certificado de participação cursos promovidos pela SEDUC;

6. Da entrevista

A será no dia **24/01/2023 às 15h**, nas dependências da Unidades Escolar, constará a apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição.

O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

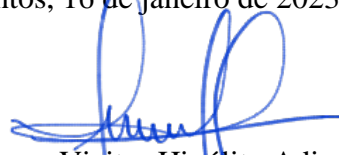
7. Da análise dos documentos e do perfil profissional:

Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

8 - Disposições finais:

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente.

Santos, 16 de janeiro de 2023



Glauce Vieites Hipólito Adiego
Diretora de Escola
RG: 30.773.540-0